



PREFEITURA DE SOBRAL

EDITAL SMS Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2026/2028.

QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), e considerando o Edital SMS nº 10/2025, que regulamenta o processo seletivo unificado para os Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF), Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RMSM) e Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde (RMVS), desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, **RESOLVE:**

I – Retificar, por erro material de digitação, a pontuação atribuída à candidata PRICILA SOUSA FREIRE, inscrita no código RMSF04 – FISIOTERAPIA, referente à Avaliação Atitudinal;

II - Onde se lê:

ANEXO I

EDITAL SMS Nº 10/2025

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

RMSF04- FISIOTERAPIA	
NOME	PONTUAÇÃO
PRICILA SOUSA FREIRE	3,500

Leia-se:

ANEXO I

EDITAL SMS Nº 10/2025

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

RMSF04- FISIOTERAPIA	
NOME	PONTUAÇÃO
PRICILA SOUSA FREIRE	3,50

III – Onde se lê:



PREFEITURA DE SOBRAL

ANEXO I

EDITAL SMS Nº 10/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

RMSF04- FISIOTERAPIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME SUBITENS 12.8 E 12.24
PRICILA SOUSA FREIRE	35,00	APROVADA

Leia-se:

ANEXO I

EDITAL SMS Nº 10/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

RMSF04- FISIOTERAPIA		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME SUBITENS 12.8 E 12.24
PRICILA SOUSA FREIRE	3,50	NÃO APROVADA

III – Esclarecer que a presente retificação decorre exclusivamente de erro material, não havendo alteração de critérios de avaliação;

IV – Fica **assegurado à candidata o prazo de 01 (um) dia útil para eventual interposição de recurso** exclusivamente quanto à correção ora promovida, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta retificação, encerrando-se às 17h do respectivo dia**, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail recursosselecao.espvs@gmail.com ;

V – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas publicações anteriores.

Sobral, 25 de fevereiro de 2026.

VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo